ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/92

Fixa a remuneração das funcionárias da Câmara Municipal para o mês de março / 92.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 32 do Regimento Interno, Inciso II, aprovou e eu promulgo o seguinte:

ARTIGO 1º- Com base no artigo 1º do Decreto Legislativo 34/90 é fixado para o mês de março um aumento de 50% sobre o salário de fevereiro das funcionárias da Câmara.

ARTIGO 2º- As despesas serão atendidas pela dotação orçamentária própria.

ARTIGO 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor, com efeito retroativo a data de 01.03.92.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 26 MARÇO 1992.

Ruy Costa Ribeiro

RUY COSTA RIBEIRO
PRESIDENTE

ERALDO JORGE RADA
1º SECRETÁRIO